

# Termo de Referência 34/2024

## Informações Básicas

<b>Número do artefato</b>	<b>UASG</b>	<b>Editado por</b>	<b>Atualizado em</b>
34/2024	158129-INST.FED.DE EDUC., CIENC. E TEC. BAIANO	DILMA SOUZA RIBEIRO	11/10/2024 13:30 (v 6.0)
<b>Status</b>	ASSINADO		

## Outras informações

<b>Categoria</b>	<b>Número da Contratação</b>	<b>Processo Administrativo</b>
VII - contratações de tecnologia da informação e de comunicação/Serviços de TIC	90123/2023	23327.250462.2024-74

## 1. Definição do objeto

### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de licenças de uso de antivírus Kaspersky Endpoint Security for Business Select, com atualização contínua por 36 (trinta e seis) meses, para servidores, estações Linux e Windows, para atender demandas do IFBaiano, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Descrição	Catser	Unidade de medida	Quant	Valor unitário	Valor unitário	Exclusivo ME/EPP
01	Contratação de licenças de uso de antivírus Kaspersky Endpoint Security for Business Select, com atualização contínua por 36 meses, para servidores, estações Linux e Windows.	350949	un	2.706	R\$160,75	R\$434.989,50	NÃO
02	Contratação de licenças de uso de antivírus Kaspersky Endpoint Security for Business Select, com atualização contínua por 36 meses, para servidores, estações Linux e Windows.	350949	un	490	R\$160,75	R\$78.767,50	COTA RESERVA ME/EPP DO ITEM 01
03	Contratação de licenças de uso de antivírus Kaspersky Endpoint Security for Business Select, com atualização contínua por 36 meses, para servidores, estações Linux e Windows.	350949	un	2.600	R\$160,75	R\$417.950,00	NÃO
	Contratação de licenças de uso de antivírus Kaspersky Endpoint						COTA

04	Security for Business Select, com atualização contínua por 36 meses, para servidores, estações Linux e Windows.	350949	un	400	R\$160,75	R\$64.300,00	RESERVA ME/EPP DO ITEM 03
----	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------	----	-----	-----------	--------------	---------------------------

## 1.2. Itens e local da prestação dos serviços

### 1.2.1. Órgão Gerenciador: 158129 - Instituto Federal Baiano (IFBAIANO) - Itens 01 e 02.

Endereço: Rua do Rouxinol, nº 115 – Bairro: Imbuí | Salvador - BA CEP: 41720-052

### 1.2.2. Órgão Participante: 158720 – Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB) - Itens 03 e 04.

Endereço: Praça José Bastos, S/N, Centro, Itabuna/Bahia, CEP: 45600-690

## 1.3 Quantidade de licenças a serem distribuídas por unidade do Órgão Gerenciado (IFBaiano).

Id.	Unidade	Quantidade
1	Alagoinhas	130
2	Bom Jesus da Lapa	200
3	Catu	250
4	Governador Mangabeira	150
5	Guanambi	300
6	Itaberaba	100
7	Itapetinga	350
8	Santa Inês	160
9	Senhor do Bonfim	250
10	Serrinha	150
11	Teixeira de Freitas	200
12	Uruçuca	200
13	Valença	150
14	Xique-Xique	87

<b>15</b>	Reitoria	519
<b>Total</b>		3.196

1.4. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.5. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.6. A opção pela adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) deve-se ao fato deste sistema ser um forte aliado aos princípios da eficiência e da economicidade, por ser um procedimento que resulta em vantagens à Administração, na forma do Art. 3º do Decreto 11.462, de 2023.

1.6. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de um ano, prorrogável por igual período.

1.7. A Ata de Registro de Preços oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.8. O prazo de vigência da contratação é de 36 (trinta e seis) meses, contados da data assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.9. O serviço é enquadrado como continuado tendo em vista que é essencial para a manutenção da atividade administrativa, decorrente de necessidade permanente de proteção de informações do instituto, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando os custos de contratação.

## 2. Fundamentação da contratação

### 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A contratação de licenças de antivírus possui, como intuito, prevenir a contaminação por vírus, malwares, suas variantes e demais ameaças cibernéticas, nos computadores da Contratante que podem pôr em risco o sigilo, a integridade e a disponibilidade das informações. Devido à grande utilização de e-mails e acesso a páginas de internet, a aquisição de software de antivírus passa a ser necessária para fornecer segurança à infraestrutura, sendo este licenciamento imprescindível para os ambientes informatizados. Estas aquisições buscam proporcionar maior proteção aos computadores dos órgãos, resguardando problemas que possam prejudicar os serviços prestados aos cidadãos. Portanto, é uma questão de segurança, que possibilita garantir o desempenho das estações de trabalho e, por conseguinte, disponibilizar aos funcionários condições para a realização de suas atividades. A aquisição destas licenças é essencial para que estas tarefas sejam executadas com êxito.

2.2 Como o IFBaiano já possui instalado em suas máquinas o Kaspersky Endpoint Security for Business Select, justificamos o presente termo com o objetivo de prosseguir com o uso desta solução, afim de manter a compatibilidade técnica e a padronização dos softwares já instalados, o que permite um melhor aproveitamento do conhecimento técnico já adquirido pelo corpo técnico operacional deste órgão.

2.3 Kaspersky apresentou a melhor nota no quesito maior compatibilidade de dispositivos. Tendo em vista que o IF Baiano apresenta diversos tipos de dispositivos como, notebook estações de trabalho e servidores como também sistemas operacionais Linux e Windows;

2.4 Levando em consideração o princípio da economicidade, a solução escolhida encontra-se estabelecida no ambiente tecnológico do instituto, dispensa a contratação de implantação e despesas com cursos de treinamento, além de apresentar um investimento financeiro menor das soluções viáveis.

### Alinhamento aos Instrumentos de Planejamento Institucionais

#### ALINHAMENTO AOS PLANOS ESTRATÉGICOS

ID	Objetivos Estratégicos
OET12	Fortalecer e ampliar as ações de promoção à infraestrutura tecnológica adequada
OET15	Implantar, desenvolver e manter sistemas Integrados de Gestão

ALINHAMENTO AO PDTIC 2020-2024			
ID	Ação do PDTIC	ID	Meta do PDTIC associada
A6.7	Atender despesa com aquisição/renovação ou locação de licença de uso de outros softwares / programas de computador.	M.3	Viabilizar aquisição de soluções TI (Adquirir ou renovar licenças de softwares).

ALINHAMENTO AO PAC 2024	
DFD	Descrição
144 /2023	Licença de uso para software antivírus com monitoramento em tempo real e proteção de vulnerabilidades, pelo período de 36 meses

### 3. Descrição da solução

#### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. Licença de uso para software antivírus com monitoramento em tempo real e proteção de vulnerabilidades, pelo período de 36 meses conforme especificações a baixo:

3.1.1. Todos os componentes que fazem parte da solução, de segurança para servidores e estações de trabalho, deverão ser fornecidos por um único fabricante.

3.1.2. Não serão aceitas composições de produtos de fabricantes diferentes.

3.1.3. O conjunto de softwares que compõe a solução de antivírus para servidores e estações de trabalho deverão ser totalmente gerenciáveis através da mesma console de gerenciamento centralizado e de forma que todos os produtos sejam monitorados através desta.

3.1.4. A solução deverá possuir ferramentas de varredura, detecção, análise e remoção de malwares, riskwares, spywares e demais formas de vírus e códigos maliciosos conhecidos, bem como firewall, ids/ips, controle de aplicativos, controle de conexão, atualizador de softwares, controle de conteúdo web e quarentena de rede.

3.1.5. A solução deverá também possuir ferramentas de análise e remoção de ameaças desconhecidas, monitorando o seu comportamento e bloqueando potenciais ameaças em tempo real.

3.1.6 Estas devem ser totalmente integradas, instaladas através de um único pacote sem a necessidade de instalação de módulos.

## 4. Requisitos da contratação

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

#### 4.1. Requisitos de Negócio

1. Proteção de dados independentemente de onde estão armazenados seja em ambientes locais ou compartilhamentos entre os dispositivos do IF Baiano.
2. Inspeção do tráfego web, possibilitando validar acessos a conteúdos suspeitos ou maliciosos.
3. À medida que as estações de trabalho são distribuídas em diferentes locais, sejam ambientes internos ou home office, a capacidade de impor consistentemente as políticas de segurança e conformidade se torna ainda mais crítica;
4. Possibilidade de otimização de todas as operações de gerenciamento de sistemas e endpoints obtendo economias imediatas e eficiências organizacionais. A partir do conceito do portfólio unificado de segurança e gerenciamento de endpoints padronizado em toda a infraestrutura de TI;
5. Capacidade de entregar serviço avançado e redução de problemas na instalação, através da implementação de sistemas e processos de migração padronizados;
6. Possibilidade de monitoração e o fortalecimento contínuos da segurança para servidores locais;
7. Capacidade de implementar automaticamente o Anti-Malware e a proteção contra ameaças na rede ambientes Windows;
8. Capacidade de fornecer informações de segurança prontas, através de políticas, habilitando serviços de proteção centrados no aplicativo e integrados ao Windows;
9. Possibilidade de implementar ações de quarentena de arquivos nos servidores protegidos com aplicação baseada em política;
10. Capacidade de integração e monitoração com a grande maioria das plataformas de monitoramento, proporcionando controle das informações.

#### 4.2 Requisitos de Capacitação

1. Conforme recomendado, a solução escolhida encontra-se estabelecida no ambiente tecnológico do instituto, dispensa a contratação de implantação e despesas com cursos de treinamento.

#### 4.3 Requisitos Legais

4.1 O presente processo de contratação deve estar aderente à Constituição Federal, à Lei nº 14.133/2021, à Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 2022, Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD) e a outras legislações aplicáveis;

## 4.4 Requisitos de Manutenção

4.4.1. Licença de uso com validade de 3 anos.

## 4.5. Requisitos Temporais

4.5.1. As licenças deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento da Nota de Empenho;

4.5.2. Constatada a ocorrência de divergência na especificação do produto entregue, fica a CONTRATADA obrigada a providenciar a substituição em até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento da notificação da ocorrência por parte da CONTRATANTE.

4.5.3. As licenças serão recebidas provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.5.4. As Licenças poderão ser rejeitadas, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.5.5. As Licenças serão recebidas definitivamente no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.5.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

## 4.6. Requisitos de Segurança e Privacidade

4.6.1 A CONTRATADA se obriga a tratar como informações sigilosas e privadas do IFBAIANO quaisquer dados e informações relacionados à prestação dos serviços, utilizando-as apenas para as finalidades previstas no Contrato, não podendo revelá-las ou facilitar informações a terceiros; 4.7 A CONTRATADA deverá manter sigilo absoluto sobre quaisquer dados e informações contidos em quaisquer documentos e mídias, incluindo os equipamentos e seus meios de armazenamento, de que venha a ter conhecimento durante a execução dos serviços, não podendo, sob qualquer pretexto, divulgar, reproduzir ou utilizar, sob pena de lei, independentemente da classificação de sigilo conferida pela CONTRATANTE a tais documentos; UASG 158129 Termo de Referência 34/2024 Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União Modelo de Aquisições — Atualização: maio/2023 Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação 4 de 12 4.8 Caso haja necessidade de substituição de dispositivos de armazenamento de dados, a CONTRATADA se obriga a prover forma efetiva e segura de eliminação dos dados presentes nos HDs/SSDs recolhidos, de forma a manter o sigilo dos dados em alinhamento à Política de Segurança da Informação do IFBAIANO e da Lei Geral de Proteção de Dados; 4.9 A CONTRATADA se obriga a observar a Lei Geral de Proteção de Dados; 4.10 A CONTRATADA se responsabilizará pelo ressarcimento por prejuízos causados pela inobservância dos itens acima ou outros de qualquer natureza, inclusive danos a terceiros; 4.11 Para demais situações de segurança não previstas neste Termo, a CONTRATADA se submeterá às políticas de segurança da informação e comunicação internas da CONTRATANTE; 4.12 A CONTRATANTE se compromete, em relação aos serviços sob contrato:

## 4.7. Requisitos de Arquitetura Tecnológica

4.8.1. Compatíveis com sistemas operacionais Windows.

## 4.8. Requisitos de Implantação

4.9.1. A CONTRATADA deverá prover softwares atualizados com as últimas versões disponibilizadas pelo fabricante;

4.8.2. A CONTRATADA deverá prover instalador da solução contratada, assim como, suas atualizações;

## 4.9. Requisitos de Garantia e Manutenção

4.9.1. A CONTRATADA assegurará garantia integral dos softwares pelo período de 36 (trinta e seis) meses a partir da data do aceite da instalação, prestada no local onde os softwares estiverem instalados (on site), sem ônus para a CONTRATANTE;

4.9.2. A CONTRATADA assegurará, durante o período de garantia, o perfeito e integral funcionamento do software, sem ônus para a CONTRATANTE;

4.9.3. Durante todo o período de garantia deverá ser disponibilizado para a instalação em até 15 dias de seu lançamento, todas as atualizações de produto, assim como, novas versões;

4.9.4. Suporte na modalidade 8x5x365 deverá ser realizado pela CONTRATADA;

4.9.5. Durante o período de garantia do software, a CONTRATADA deverá prestar, sem ônus adicional para a CONTRATANTE, na localidade onde os softwares estiverem instalados, assistência técnica oferecendo, no mínimo, os seguintes serviços:

4.9.6. Atendimento telefônico, com funcionamento de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 17:00 horas, para registro e acompanhamento dos chamados de suporte técnico visando esclarecer dúvidas relativas ao uso dos componentes da solução;

4.9.7. Deslocamento de técnicos e/ou mão de obra para atendimento de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 17:00;

## 4.10. Requisitos de Segurança da Informação e Privacidade

4.10.1. Implementação de controles necessários para o registro de eventos e incidentes de segurança da informação e privacidade;

4.10.2. Implementação e manutenção de controles específicos para registro de eventos e rastreabilidade de forma a manter trilha de auditoria de segurança da informação e privacidade;

4.10.3. Execução periódica de análise de vulnerabilidades na Solução de TIC.

## 4.11. Níveis Mínimos de serviço Exigidos

4.11.1 As versões das licenças deverão ser as mais recentes disponibilizadas no mercado pelo fabricante no momento da assinatura do contrato.

4.11.2 A empresa contratada deverá fornecer novas versões corretivas ou evolutivas dos softwares, mesmo em caso de mudança de designação do nome do software, devendo compreender a correção de falhas e implementação de melhorias no produto, independentemente de correções tornadas públicas.

4.11.3 As atualizações ou correções das versões das licenças serão realizadas durante todo o período de vigência contratual.

4.11.4 O suporte técnico deverá estar disponível, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, em português ou por meio de um tradutor;

4.11.5 Disponibilidade para abertura de chamado: 24x7x365 (web, e-mail ou telefone).

4.11.6 O atendimento será preferencialmente remoto. Caso haja necessidade de intervenção local, esta poderá ser executada. Nos dois casos, sempre com acompanhamento da equipe técnica da CONTRATANTE.

4.11.7 Os prazos e as regras de garantia contratual de cada item, fornecido pelo fabricante, será contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

4.11.8 A garantia será prestada com vistas a manter as Licenças fornecidas em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante

Deverá fornecer o direito de “updates” e “upgrades” durante o período de suporte, sem custo adicional para a Contratante;

4.11.9 Deverá a Contratada disponibilizar canais de atendimento (indicar na proposta) para abertura e gerenciamento de chamados relacionados a execução da garantia;

4.11.10 Os problemas apresentados durante a garantia devem ser solucionados nos prazos conforme estabelecido no edital, após a comunicação formal da contratante.

## 4.12. Outros Requisitos Aplicáveis

4.12.1. Garantir a possibilidade de atualizações quando novas versões da solução forem lançadas pelo fabricante e atualização contínua das proteções contra novas ameaças digitais.

4.11.2. Aumentar a segurança para a proteção das informações tratadas no âmbito do Instituto Federal Baiano, já que são consideradas como ativos valiosos para a eficiente prestação dos serviços públicos.

4.11.3. Criar mecanismos de manutenção a Disponibilidade, Confidencialidade e Integridade dos ativos do IF Baiano.

4.11.4. Redução de riscos ocasionados pela interrupção de serviços devido a ações de crackers, malwares e demais ameaças.

4.11.5. Aumentar a segurança dos sistemas informatizados do IF Baiano.

4.11.6. Assistência técnica especializada para os próximos anos.

## 4.13. Sustentabilidade

4.13.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.13.2. A contratação refere-se à aquisição de licenças, que serão fornecidas pelo contratado, com prestação de serviços realizada de forma online, sem a necessidade de impressão de documentos ou materiais, assim como sem o uso de embalagens.

## 5. Modelo de execução do objeto

### 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

#### 5.1. Rotinas de Execução

Deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento da Nota de Empenho;

As entregas eletrônicas deverão ser encaminhadas para o e-mail [ngt@ifbaiano.edu.br](mailto:ngt@ifbaiano.edu.br), com confirmação de recebimento;

As licenças Constatada a ocorrência de divergência na especificação do produto entregue, fica a CONTRATADA obrigada a providenciar a substituição em até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento da notificação da ocorrência por parte da CONTRATANTE.

Os produtos em meio eletrônico deverão ter sua conferência feita pelo portal de gestão de licenças do fabricante. As licenças serão recebidas provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.



As Licenças poderão ser rejeitadas, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

As Licenças serão recebidas definitivamente no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e consequente aceitação mediante termo circunstanciado;

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato. As versões das licenças deverão ser as mais recentes disponibilizadas no mercado pelo fabricante no momento da assinatura do contrato;

A empresa contratada deverá fornecer novas versões corretivas ou evolutivas dos softwares, mesmo em caso de mudança de designação do nome do software, devendo compreender a correção de falhas e implementação de melhorias no produto, independentemente de correções tornadas públicas;

As atualizações ou correções das versões das licenças serão realizadas durante todo o período de vigência contratual. O suporte técnico deverá estar disponível, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, em português ou por meio de um tradutor;

Disponibilidade para abertura de chamado: 24x7x365 (web, e-mail ou telefone). O atendimento será preferencialmente remoto. Caso haja necessidade de intervenção local, esta poderá ser executada. Nos dois casos, sempre com acompanhamento da equipe técnica da CONTRATANTE;

Os prazos e as regras de garantia contratual de cada item, fornecido pelo fabricante, será contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

A garantia será prestada com vistas a manter as Licenças fornecidas em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante;

Deverá fornecer o direito de “updates” e “upgrades” durante o período de suporte, sem custo adicional para a Contratante; Deverá a Contratada disponibilizar canais de atendimento (indicar na proposta) para abertura e gerenciamento de chamados relacionados a execução da garantia.

## 5.2. Deveres e responsabilidades da CONTRATADA

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

Proceder a entrega dos produtos, em conformidade com o quantitativo e especificações constantes neste Termo de Referência; Fornecer o link para acesso/download das Licenças de softwares;

A CONTRATADA deverá informar à contratante, pelos mecanismos formais de comunicação, sobre o lançamento de upgrades e /ou novas versões dos produtos Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência; Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Comunicar qualquer anormalidade de caráter urgente, e prestar os esclarecimentos julgados necessários Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Arcar com todas as despesas decorrentes da entrega dos produtos; Não transferir a outrem, no todo ou em parte a entrega do material sem prévia e expressa anuência do IF Baiano; Não serão aceitas licenças do Tipo Original Equipment Manufacturer (OEM).

## 5.3. Mecanismos formais de comunicação

1. As entregas eletrônicas deverão ser encaminhadas para o e-mail [ngt@ifbaiano.edu.br](mailto:ngt@ifbaiano.edu.br), com confirmação de recebimento;

2. A empresa deve fornecer todos os dados oficiais de comunicações (telefones, site, e-mails, canais oficiais, etc). No mínimo um portal web, um número de telefone para central de atendimento e um e-mail.

#### 5.4. Manutenção de Sigilo e Normas de Segurança

A Contratada deverá manter sigilo absoluto sobre quaisquer dados e informações contidos em quaisquer documentos e mídias, incluindo os equipamentos e seus meios de armazenamento, de que venha a ter conhecimento durante a execução do contrato, não podendo, sob qualquer pretexto, divulgar, reproduzir ou utilizar, sob pena de lei, independentemente da classificação de sigilo conferida pelo Contratante a tais documentos.

#### 5.5. Níveis Mínimos de serviço Exigidos

1. As versões das licenças deverão ser as mais recentes disponibilizadas no mercado pelo fabricante no momento da assinatura do contrato.

2. UASG 158129 Termo de Referência 34/2024 Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União Modelo de Serviços sem dedicação — Atualização: maio/2023 Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação 10 de 17 A empresa contratada deverá fornecer novas versões corretivas ou evolutivas dos softwares, mesmo em caso de mudança de designação do nome do software, devendo compreender a correção de falhas e implementação de melhorias no produto, independentemente de correções tornadas públicas.

3. As atualizações ou correções das versões das licenças serão realizadas durante todo o período de vigência contratual.

4. O suporte técnico deverá estar disponível, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, em português ou por meio de um tradutor;

5. Disponibilidade para abertura de chamado: 24x7x365 (web, e-mail ou telefone).

6. O atendimento será preferencialmente remoto. Caso haja necessidade de intervenção local, esta poderá ser executada. Nos dois casos, sempre com acompanhamento da equipe técnica da CONTRATANTE.

7. Os prazos e as regras de garantia contratual de cada item, fornecido pelo fabricante, será contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

8. A garantia será prestada com vistas a manter as Licenças fornecidas em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante

9. Deverá fornecer o direito de “updates” e “upgrades” durante o período de suporte, sem custo adicional para a Contratante;

10. Deverá a Contratada disponibilizar canais de atendimento (indicar na proposta) para abertura e gerenciamento de chamados relacionados a execução da garantia; 11. Os problemas apresentados durante a garantia devem ser solucionados nos prazos conforme estabelecido no edital, após a comunicação formal da contratante.

## 6. Modelo de gestão do contrato

### 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações

contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros

#### Fiscalização

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ( Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

#### Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ( Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ( Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas apazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII ).

#### Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.11. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.12. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.13. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.14. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.15. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.16. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## 6.2. Deveres e responsabilidades da CONTRATADA

6.2.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

6.2.2 Proceder a entrega dos produtos, em conformidade com o quantitativo e especificações constantes neste Termo de Referência;

6.2.2 Fornecer o link para acesso/download das Licenças de softwares;

6.2.3 A CONTRATADA deverá informar à contratante, pelos mecanismos formais de comunicação, sobre o lançamento de upgrades e/ou novas versões dos produtos

6.2.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.2.5 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência;

6.2.6 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.2.7 Comunicar qualquer anormalidade de caráter urgente, e prestar os esclarecimentos julgados necessários

6.2.8 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.2.9 Arcar com todas as despesas decorrentes da entrega dos produtos;

6.2.10 Não transferir a outrem, no todo ou em parte a entrega do material sem prévia e expressa anuência do IF Baiano;

6.2.11 Não serão aceitas licenças do Tipo Original Equipment Manufacturer (OEM).

6.2.12 Atender prontamente quaisquer orientações e exigências da Equipe de Fiscalização do Contrato, inerentes à execução do objeto contratual;

6.2.13 Reparar quaisquer danos diretamente causados à contratante ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela contratante;

6.2.14 Propiciar todos os meios necessários à fiscalização do contrato pela contratante, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcial, em qualquer tempo, desde que motivadas as causas e justificativas desta decisão;

6.2.15 Manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação;

6.2.16 Quando especificada, manter, durante a execução do contrato, equipe técnica composta por profissionais devidamente habilitados, treinados e qualificados para fornecimento da solução de TIC;

6.2.17 Quando especificado, manter a produtividade ou a capacidade mínima de fornecimento da solução de TIC durante a execução do contrato; e

6.2.18 Ceder os direitos de propriedade intelectual e direitos autorais da solução de TIC sobre os diversos artefatos e produtos produzidos em decorrência da relação contratual, incluindo a documentação, o código-fonte de aplicações, os modelos de dados e as bases de dados à Administração;

6.2.19 Não veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca da prestação dos serviços do contrato, sem prévia autorização da contratante;

6.2.20 Não fazer uso das informações prestadas pela contratante para fins diversos do estrito e absoluto cumprimento do contrato em questão;

6.2.21 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## 7. Critérios de medição e pagamento

### 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

#### Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.8 O objeto licitado deverá ser entregue e instalado pela própria CONTRATADA ou por técnico (s) da empresa fabricante;

7.9 A Solução de Tecnologia da Informação fornecida poderá, a qualquer tempo, ser manuseada por técnicos habilitados da CONTRATANTE; Liquidação

7.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

## 8. Critérios de seleção do fornecedor

### 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será parcelado Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos: Habilitação jurídica

8.4. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>.

8.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.9. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.11. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.15. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.16. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.17. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.18. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.19. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo DecretoLei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.20. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.21. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.22. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.23. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

#### Qualificação Econômico-Financeira

8.24. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples; Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.25. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.26. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.26.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.26.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.26.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.26.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.27. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 5 % do valor total estimado da contratação

8.28. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º)

#### Qualificação Técnica

8.29. Para efeito de qualificação técnica, a LICITANTE deve demonstrar sua aptidão e capacidade técnico-operacional para a execução do OBJETO mediante comprovação de prestação bem-sucedida de fornecimento de bens e de serviços em características compatíveis com a presente licitação, mediante apresentação de um ou mais ATESTADO(S) DE CAPACIDADE TÉCNICA que deverão comprovar o fornecimento de, no mínimo, 3% (três por cento) do volume estimado para o item em disputa e com características compatíveis com o objeto da presente pretensão contratual, incluindo garantia e assistência técnica podendo considerar contratos já executados e/ou em execução.

8.30. Os atestado(s) que se refiram a fornecimentos realizados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.

8.31. A licitante deve disponibilizar, quando solicitado, todas as informações necessárias à comprovação de legitimidade do(s) atestado (s) apresentado(s)

## 9. Estimativas do Valor da Contratação

**Valor (R\$):** 996.007,00

### 9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Id.	Descrição do Bem ou Serviço	Quantidade	Unidade de medida	Valor Unitário Máximo	Valor Total Máximo
	Contratação de licenças de uso de antivírus Kaspersky Endpoint Security for Business Select, com atualização contínua por 36 (trinta e seis) meses, para servidores, estações Linux e Windows.			R\$ 160,75	

1	ÓRGÃO GERENCIADOR	3.196	un		R\$513.757,00
2	Contratação de licenças de uso de antivírus Kaspersky Endpoint Security for Business Select, com atualização contínua por 36 (trinta e seis) meses, para servidores, estações Linux e Windows. ÓRGÃO PARTICIPANTE	3.000	un	R\$ 160,75	R\$482.250,00
	TOTAL				R\$996.007,00

## 10. Adequação orçamentária

As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

**Gestão/Unidade:** 158129

**Fonte: Programa de Trabalho:**

**Elemento de Despesa:**

**PI:**

## 11. Vigência do Contrato

O prazo de vigência da contratação é de 36 (trinta e seis) meses, contados da data assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Esta contratação não apresenta restrições de acesso à informação, nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011

## 12. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**ROGERIO MANGABEIRA VICENTE DE AQUINO**

Agente de contratação





*Assinou eletronicamente em 11/10/2024 às 13:30:37.*

**DILMA SOUZA RIBEIRO**

Agente de contratação



*Assinou eletronicamente em 11/10/2024 às 13:06:02.*